



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 154, DE 21 DE JANEIRO DE 1983.

Abre crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artº 63, inciso VI, da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981, e devidamente autorizado pelo artigo 4º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 109, de 11 de outubro de 1982;

DECRETA:



Artº 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Mulungu, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo especificada, no corrente exercício:

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

Artº 2º - Fica nulo da Reserva de Contingência o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artº 1º deste Decreto, conforme autoriza o artº 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 109, de 11 de outubro de 1982, de acordo com o artº 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, a saber:

02 - GABINETE DO PREFEITO

9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 200.000,00

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições no contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu, em 21 de janeiro de 1983.

Segerino Primo de Lima

(Prefeito)